

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



Página deixada em branco intencionalmente

Anexos

1– Inventário de meios e recursos (Anexo VI)

2– Lista de contatos (Anexo VII)

3– Modelos (Anexo XI)

4– Lista de distribuição (Anexo XII)

5 – Anexos

Anexo I - Glossário

Anexo II - Bibliografia

Anexo III – Tipificação dos Riscos

Anexo IV - Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Anexo V - Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG

Anexo VI - Inventário de Meios e Recursos

Anexo VII - A Lista de Contactos

Anexo VIII - Listagem de Canais e Frequências Rádio

Anexo IX - Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil

Anexo X - Relatório de Ponderação da Consulta Pública

Anexo XI - Modelos de Relatórios, Requisições, Instruções e Comunicados a utilizar nas operações de Proteção Civil

Anexo XII - Lista de Distribuição do PMEPCVNG

Anexo I – Glossário

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo I - Glossário

Acidente - acontecimentos repentinos e imprevistos, provocados pela ação do homem ou da natureza, com danos significativos e efeitos muito limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingirem pessoas, os bens e o ambiente; (Lourenço, L.; ENB, 2003);

Acidente (em barragem) – é a ocorrência excepcional cuja evolução não controlada é susceptível de originar uma onda de cheia; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Acidente Grave – é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente; (n.º 1, Art.º 3, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei 80/2015 de 3 de Agosto);

Acidente Geomorfológico – alteração da morfologia do terreno, na sequência de acontecimentos que conduzem à rutura e movimento de grandes quantidades de rocha ou de terras pela força da gravidade, sendo responsáveis todos os anos por perda de vidas e enormes prejuízos económicos;
(www.prociv.pt/PrevencaoProteccao/RiscosNaturais/AcidentesGeomorfologicos/Pages/Oquee.aspx);

Albufeira – é o volume de água retido pela barragem (conteúdo) ou terreno que circunda o mesmo volume (continente), ou ambas, devendo o sentido, em cada caso, ser deduzido do contexto; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Ameaça - Evento adverso com potencial para originar um desastre, ao qual se associa determinada probabilidade de ocorrência e de magnitude. Uma ameaça pode ser natural, tecnológica ou originada pelo Homem. Fonte: Adaptado de Min. Planeamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres.2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Área de drenagem – é a área plana (em projeção horizontal) limitada pelas linhas de separação topográficas;

Autoproteção - Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre. Fonte: Adaptado de Dirección General de Protección Civil. Red Radio de Emergencia. Glossário [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.proteccioncivil.org/vademecum/vade01.htm>>

Bacia hidrográfica – é uma área definida topograficamente, drenada por um curso de água ou por um sistema interligado de cursos de água tal que todos os caudais afluentes sejam descarregados através de uma única saída (Lencastre et al, 1982);

Bacia de Riscos – a convergência num local ou região de dois ou mais riscos, que até podem vir a manifestar-se ao mesmo tempo, originando crises complexas, leva a que a esse local ou região se dê o nome de bacia de riscos (Rebelo, 2001);

Barragem – é o conjunto formado pela estrutura de retenção, sua fundação, zona vizinha a jusante, órgãos de segurança e exploração e albufeira, com exceção dos diques fluviais e costeiros e enseadeiras que não permaneçam para além do período de construção; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro,);

Briefing - Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos. Fonte: NATO AAP-6(V), (1998) NATO Glossary of terms and definitions (English and French. Publicação Allied publications. STANAG 3680. 1998.

Catástrofe (em barragem) - é a ocorrência excepcional que provoca vítimas e danos sociais, materiais e ambientais, ultrapassando a capacidade da comunidade atingida para lhe fazer face; (RSB, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro, artigo 4º);

Catástrofe - é o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional; (n.º 2, Art.º 3, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei 80/2015 de 3 de Agosto);

Cheia – fenómeno natural extremo e temporário, provocado por precipitações moderadas e permanentes ou por precipitações repentinas e de elevada intensidade. Este excesso de precipitação faz aumentar o caudal dos cursos de água, originando o extravase do leito normal e a inundação das margens e áreas circunvizinhas. Nalgumas partes do globo as cheias podem dever-se também ao derretimento de calotes de gelo, podendo ainda ser causadas pela rutura de barragens, associadas ou não a fenómenos meteorológicos adversos; (www.procv.pt/PrevencaoProteccao/RiscosNaturais/Cheias/Pages/Oquee.aspx);

Crise – situação anormal e grave que corresponde à plena manifestação do risco, fora do controlo do homem e que não é possível controlar o perigo, pelo que há incapacidade de agir sobre os processos e incerteza absoluta sobre o desenvolvimento da crise e dos seus impactes (Lucien Faugères, 1990^a, 1990^b, 1991; F. Rebelo, 2001, 2003, 2005^a, L. Lourenço, 2019);

Curso de água – vale onde corre água permanentemente;

Desabamento ou desmoronamento – corresponde à queda de parte duma vertente e pode verificar-se tanto em rochas muito coesas (coerentes) ou em rochas sem coesão (incoerentes) e é brusco e depende exclusivamente da gravidade (Rebelo, F., Revista ENB, nº 17, 2001, página 7; Lourenço, L., 2019);

Desalojado - Pessoa obrigada a abandonar, temporária ou definitivamente a sua habitação, na sequência de um desastre (catástrofe - n.º 1, Art.º 3, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei 80/2015 de 3 de Agosto – LBPC) ou por medida preventiva, a qual carece de abrigo a prover pelo Sistema. Fonte: Min. Planeamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, –Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Desastre - Uma perturbação séria do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, causando perdas humanas, materiais, económicas e ambientais expressivas que excedem a capacidade da comunidade ou

sociedade de fazer frente à situação com os seus próprios recursos. Fonte: United Nations - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction, 2004.

Deslizamento ou escorregamento – corresponde ao escorregamento de parte duma vertente e que exige quase sempre a presença de água (Rebelo, F., Revista ENB, nº 17, 2001, página 9 e Lourenço, L, 2919);

Deslocado - Pessoa que, por motivo de desastre, perseguição política ou religiosa ou por outra causa, é obrigada a migrar da região que habita para outra que lhe seja mais propícia. Fonte: Min. Planejamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, — Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Emergência – Concretização do Perigo, Acidente Grave e Catástrofe.

Evacuação - Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro. Fonte: [Min. Planejamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, — Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998.

Fase crítica da inundação (em barragem) – é o período de tempo durante o qual qualquer dos parâmetros indicados no mapa de inundação está acima do valor crítico para a segurança do aglomerado populacional, bens ou ambiente a preservar; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Grande barragem – é uma barragem de altura igual ou superior a 15m, medida desde a cota mais baixa da superfície geral das fundações até à cota do coroamento, ou de altura igual ou superior a 10m cuja albufeira tenha uma capacidade superior a 1hm³; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Gestão de Risco – é o processo através do qual se decide o que fazer em relação ao (s) risco (s) em causa, às populações expostas e a todas as consequências que, de algum modo, sejam adversas. Para o efeito, implementa as decisões contidas nos planos de Ação, avalia os resultados e, a nível de programa, decide os riscos que devem ser controlados e a ordem em que tal deve ser feito; (Martins, J. A. Leal e Lourenço, L., 2009);

Incidente – episódio repentino que reduz significativamente as margens de segurança sem, contudo as anular, apresentando por isso apenas potenciais consequências para a segurança; (Lourenço, L.; ENB, 2003);

Incidente (em barragem) – é a anomalia susceptível de afetar, a curto ou longo prazo, a funcionalidade da obra e que implica a tomada de medidas corretivas; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Índice de gravidade – número de mortos por 100 acidentes com vítimas (PMSR, 2011);

Indicador de gravidade (IG): $IG = 100 \times M + 10 \times FG + 3 \times FL$, em que M é o número de mortos, FG o de feridos graves e FL o de feridos leves (PMSR, 2011);

Índice de envelhecimento – relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre o zero e os 14 anos;

Índice de Compacidade ou Coeficiente de Compacidade ou Índice de Gravelius, Kc – representa a relação entre o perímetro da bacia hidrográfica e a circunferência de um círculo de igual área; É um número adimensional; (A. Lencastre et al,1982);

Índice de Declive de Roche - Ip é a média ponderada dos vários índices de declive calculada para as várias distâncias entre curvas de nível; (A. Lencastre et al, 1982);

Índice de forma, Kf – é a relação entre a largura média e o comprimento axial da bacia; (A. Lencastre et al, 1982);

Inundação fluvial – ocorrência provocada pelo transbordamento do rio durante a cheia, ou seja a sua saída do leito ordinário (Virgínia Teles, Territorium nº 9, 2002, pp. 75-88);

Leito de cheia – corresponde ao que vulgarmente se designa por **leito maior**, com capacidade para o escoamento de caudais de cheia com apreciáveis períodos de retorno, de 10 a 100 anos; (Rocha, João S., Territorium 2, 1995);

Leito normal - corresponde ao que vulgarmente se designa por **leito menor**, com capacidade para o escoamento de caudais de cheia que em média ocorrem todos os anos; (Rocha, João S., Territorium 2, 1995);

Linha de água – vale onde só em determinadas épocas do ano, corre água;

Mapa de inundação (em barragem) – o mapa relativo a um cenário de inundação, indicando para cada aglomerado populacional, ou bem material ou ambiental a preservar, os instantes de chegada da onda, os níveis máximos que serão atingidos, em termos de cota e da altura da onda, a velocidade máxima e o tempo de duração da fase crítica da inundação; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Mitigação - Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso dessa ameaça na sociedade e no ambiente. Fonte: United Nations - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction, 2004.

Ocorrência – Acontecimento que origina a mobilização de meios dos Bombeiros; (Lourenço, L.; ENB, 2003);

Ocorrência excecional (em barragem) – é um facto não previsto ou apenas previsível para um período de recorrência muito superior ao da vida da obra, em regra de desenvolvimento rápido; (RSB, artigo 4º, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro);

Onda de Cheia (em barragem) é a onda resultante de um acidente que pode provocar perdas em vidas humanas, bens e ambiente; (adaptado de RSB, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro, artigo 4º);

Período crítico de incêndio florestal – período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais devido a condições meteorológicas excepcionais;

Perigo – corresponde à proximidade da manifestação do risco iminente (Lucien Faugères, 1990^a, 1990^b, 1991; Rebelo, F., 2001, 2003, 2005^a, citados por Luciano Lourenço, Territorium n.º15, 2008, pp. 122-126);

Perigosidade – é uma qualidade de ser perigoso, não é um processo, nem um acontecimento (Smith, Keith, 1996 – Environmental Hazards Assessing Risk and Reducing Disaster. London and New York, Routledge, 389 p. (2^a edição);

Período de Retorno – é uma medida de probabilidade de ocorrência do fenómeno, indicando que em média ele se repete ciclicamente com um determinado intervalo de tempo;

Perigo – proximidade iminente de manifestação do risco, de algo danoso que está prestes a acontecer, de se manifestar sob a forma de Crise, mas que pode acabar por não acontecer, ou seja, neste caso não representa perigo efetivo (F. Rebelo, 2003 e 2005, L. Lourenço, 2015);

Plano de Emergência - documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta. Como tal, deverão permitir antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe definindo, de modo inequívoco, a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta (Caderno Técnico PROCIV 3 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, Edição ANPC, 2008);

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova de Gaia aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de novembro de 2019 tendo sido publicado no Diário da República n.º 26 - 2.ª série - Parte H - Edital n.º 210/2020 em 6 de fevereiro;

Ponto Negro – lanço de estrada com o máximo de 200 metros de extensão, no qual se registou, pelo menos, 5 acidentes com vítimas, no ano em análise, e cuja soma de indicadores de gravidade é superior a 20;

Prevenção – Conjunto de atividades que têm como objectivo reduzir ou anular a probabilidade de ocorrência de eventos e a sua intensidade;

Princípio da Cooperação – é o reconhecimento que a Proteção Civil constitui atribuição do estado, das Regiões Autónomas e Autarquias Locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Coordenação – exprime a necessidade de assegurar sob a orientação do Governo, a articulação entre definição e a execução de políticas regionais e municipais de Proteção Civil; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Informação – traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de Proteção Civil, com vista à prossecução dos objetivos fundamentais da Proteção Civil; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Precaução – devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Prevenção - os riscos de acidente grave ou catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as conseqüências, quando tal não seja possível; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Prioridade- deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à Proteção Civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Unidade de Comando – determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Princípio da Subsidiariedade – determina que o subsistema de Proteção Civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da proteção Civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Proteção Civil imediatamente inferior, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências; (artigo 5º, Lei nº 27/2006 de 3/7, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Proteção Civil – atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias locais, pelos cidadãos, e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos ou colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram (artigo 1º, Lei nº 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de Agosto);

Reabilitação - ações desenvolvidas na fase da emergência (ciclo da catástrofe) para reabilitar as infraestruturas necessárias à vida (L. Lourenço, 2019);

Recuperação - Conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta e de reabilitação das infraestruturas destruídas em consequência da catástrofe, nomeadamente a construção de primeira habitação, restabelecimento total dos serviços e a reparação total das condições sociais e económicas daquela comunidade, situação que normalmente se arrasta no tempo (L. Lourenço, 2019);

Resiliência – É a capacidade de uma paisagem, natural ou humanizada, manter ou retomar o seu normal funcionamento e desenvolvimento após uma perturbação grave; (Martins, J. A. Leal e Lourenço, L., 2009);

Risco – probabilidade de ocorrência de acontecimento danoso. O risco permite caracterizar um evento identificado, mas não realizado (L. Faugères, 1990; F. Rebelo, 2003, 2005 e 2010; L. Lourenço, 2015 e 2019);

SIG - é um conjunto articulado de Hardware e Software capaz de desempenhar funções diversas, nomeadamente a captura, organização, manipulação, análise, modelação e apresentação de dados

especialmente referenciados e destina-se a resolver problemas complexos de planeamento e gestão (Raper 1991, citado por João Machado, 1999, p. 240 e Lúcio Cunha *et al*, p. 39, Territorium, nº 9, 2002);

Susceptibilidade – incidência espacial do perigo. Representa a propensão para uma área ser afetada por um determinado perigo, em tempo indeterminado, sendo avaliada através dos fatores de predisposição para a ocorrência dos processos ou ações, não contemplando o seu período de retorno ou a probabilidade de ocorrência; (Guia Metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de Informação geográfica (SIG) de base municipal, ANPC, 2009);

Tempo de Concentração de uma Bacia, t_c – é o tempo para que toda a sua área contribua para o escoamento superficial na secção de saída; pode, igualmente, ser definido como o tempo necessário para que uma gota de água caída no ponto hidráulicamente mais afastado da bacia chegue à secção de saída; (Lencastre et al, 1982);

Udógrafo ou Pluviógrafo – é um aparelho que regista a intensidade de precipitação (mm/hora ou l/m²/h); (Lencastre et al, 1982);

Udómetro ou Pluviómetro – é um aparelho que mede a precipitação (1mm=1l/m²); (Lencastre et al, 1982);

Vulnerabilidade – pode ser entendida como o grau de perda ou de estragos provocados num dado elemento em risco ou num conjunto de elementos em risco, (população, atividades económicas) resultante da ocorrência de fenómenos naturais ou antrópicos (Nações Unidas, 1984 citado por Lourenço, 2003 e 2015);

Zona de Apoio – é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações (nº6, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);

Zona de autossalvamento (em barragem) – ZAS – é a zona do vale, imediatamente a jusante da barragem, na qual se considera não haver tempo suficiente para uma adequada intervenção dos serviços e agentes de Proteção Civil em caso de acidente e que é definida pela distância à barragem que corresponde a um tempo de chegada da onda de cheia igual a meia hora, com o mínimo de 5 km; (adaptado do RSB, Decreto-lei 344/2007 de 15 de Outubro de 2007, artigo 4º);

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças sob gestão da Célula de Logística (nº7, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);

Zona de Intervenção Prioritária (em barragem) – ZIP – é a zona do vale onde o tempo de aviso tem dimensão suficiente para permitir a atuação dos agentes de proteção civil que podem fazer uso dos seus recursos para o aviso (carros equipados com megafones, por exemplo); a evacuação da população em risco é nesta zona uma prioridade destes agentes (adaptado de Maria T. F. Viseu, 2008, p. 340);

Zona de Receção de Reforços (ZRR) – constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se

dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO (nº8, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);

Zona de Sinistro (ZS) – é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS (nº5, artº3º, Despacho nº 3317-A/2018, de 3 Abril);

Anexo II – Bibliografia

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo II - Bibliografia

- **Alexander, D. (2001).** Principles of Emergency Planning and Management. Terra Publishing, Harpenden and Oxford University Press, New York, NY, 329 p.;
- **Almeida, Salvador (2012).** Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (<http://hdl.handle.net/10316/21297>);
- **Almeida, Salvador (2015).** Vulnerabilidade a Sismos e Incêndios no Município de Vila Nova de Gaia (DOI: http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-1099-3_5);
- **Almeida, Salvador (2016).** Movimentos de massa e outras ocorrências danosas. O caso do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia (doi: http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-1237-9_10);
- **Almeida, Salvador (2018).** A gestão da catástrofe, como medida de resposta à crise (DOI: https://doi.org/10.14195/978-989-26-1697-1_8);
- **Almeida, Salvador (2018),** A gestão da pós-catástrofe, como medida de proteção e de mitigação da crise, bem como de aumento da resiliência (DOI:https://doi.org/10.14195/978-989-26-1697-1_12);
- **Almeida, Salvador (2019).** Risco de Explosão e Extravasamento de Substâncias e Misturas Perigosas (em Resultado da Sua Extração, Produção, Armazenamento, Transporte e Utilização), (DOI:https://doi.org/10.14195/978-989-26-1867-8_4);
- **Almeida, Salvador (2019).** Riscos de Incêndio (Urbano e Industrial), (DOI:https://doi.org/10.14195/978-989-26-1867-8_3);
- **Autoridade Nacional de Proteção Civil (2011);** Manual de Intervenção em Emergências com Matérias Perigosas: Químicas, Biológicas e Radiológicas, 84 p.;
- **Autoridade Nacional de Proteção Civil (2008);** “Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil”. *Caderno Técnico nº 11 PROCIV*
- **Autoridade Nacional de Proteção Civil (2008);** “Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na Vertente de Proteção Civil”. *Caderno Técnico nº 10 PROCIV*.
- **Autoridade Nacional de Proteção Civil (Setembro 2009);** “Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de base Municipal”;
- **Autoridade Nacional de Proteção Civil (Junho 2011);** “Manual de Intervenção em Emergências com Matérias Perigosas (Químicas, Biológicas e Radiológicas) ”;
- **Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (2019/2028);** “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Vila Nova de Gaia”./Gabinete Técnico Florestal;
- **Dauphiné, A., Provitolo, D. (2013).** Risques et catastrophes. Observer, Spatialiser, Comprendre, Gérer, Paris, Armand Colin, 412 p., (2ª edição);
- **Direção Geral das Florestas (2009);** “Manual de Silvicultura para prevenção de Incêndios” – Lisboa;
- **Divisão Ambiente Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (DACMVNG) (1994-1998);** Projeto Integrado na Orla Marítima – 1ª Fase;
- **Escola Nacional de Bombeiros;** Revista Técnica e Formativa (n.ºs 13,15,17,18 e 31);
- **Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - DIOPS,** Carnaxide, ANPC, (2010);

- **Diretiva Operacional Nacional n.º 3** - NRBQ, Carnaxide, ANPC, (2011);
- **European Commission, Commission Staff Working Paper (2010)**; "Risk assessment and mapping guidelines for disaster management". Brussels;
- **Faugères, L. (1990)**. La Dimension des faits et la Théorie du Risque. Le Risque et la Crise, European Coordination Centre for Research and Documentation in Social Sciences, Foundation for International Studies, Malta, p. 31-60;
- **Granja, Helena, et al (2010)**. Estudo do Risco de Erosão do Litoral do Concelho de Vila Nova de Gaia Resumo não Técnico. Universidade do Minho e Universidade do Porto;
- **Instituto de Gestão e Administração Pública (2009)**; "Riscos e Património na Região Norte". *SP Polirisk*;
- **Julião, R. P., Nery, F., Ribeiro, J. L., Branco, M. e Zêzere, J. L. (2009)**. Guia Metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal. ANPC, DGOTDU/IGP, Lisboa, 91 p.;
- **LENCASTRE, A. e Franco, F. (1982)**; "Lições de Hidrologia. Universidade Nova de Lisboa";
- **LOURENÇO, Luciano (2003)**; "Análise de riscos e gestão de crises. O exemplo dos incêndios florestais". *Territorium, (10)*, pp. 89-100;
- **Lourenço, L. (2007)**. Riscos naturais, antrópicos e mistos. *Territorium*, nº14, p. 107-111. Disponível em: <https://impactum-journals.uc.pt/territorium/article/view/3266/2513>;
- **LOURENÇO, Luciano; et al (2007)**; "Riscos ambientais e formação de professores". *Actas das VI Jornadas Nacionais do Prosepe*, pp. 1-223;
- **Lourenço, L., Tedim, F. (2014)**. Realidades e Desafios na Gestão dos Riscos. Diálogo entre Ciência e Utilizadores. Coimbra: NICIF/FLUC. DOI: <http://dx.doi.org/10.14195/978-972-8330-23-1>;
- **Lourenço, L. (2015)**. Risco, perigo e crise: Pragmatismo e contextualização. In Riscos de desastres relacionados à água: aplicabilidade das bases conceituais das Ciências Humanas e Sociais para a análise de casos concretos, Siqueira, Antenora; Valencio, Norma; Siena, Mari; Malagodi, Marco Antonio (Ed.). São Carlos: RiMa Editora, p. 3-43. ISBN 978-85-7656-036-4. Disponível em: http://www.uc.pt/fluc/nicif/Publicacoes/Estudos_de_Colaboradores/PDF/Livros_e_Guias/2015_RiscosDesastres_LL_.pdf;
- **LOURENÇO, Luciano. et al (2019)**. Riscos e Crises. Da Teoria À Plena Manifestação. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.14195/978-989-26-1697-1>;
- **MARTINS, J. A. Leal e Lourenço, L. (2009)**; "Os Riscos em Proteção Civil. Importância da Análise e Gestão de Risco para a Prevenção, o Socorro e.. a Reabilitação". *Territorium, nº 16*, pp. 191-217;
- **Ministério da Agricultura (2008)**; "Desenvolvimento Rural e das Pescas, Floresta". - *Espaço Futuro 2008 de A a Z*;
- **Pedrosa, António Sousa; PEDROSA, Fantina Maria S. Tedim; Tavares, Joaquim António Dias (1985)**. Caracterização Geográfica do Concelho de Vila Nova de Gaia. História Gaya.
- **Pedrosa, António Sousa; Marques, Bernardo de Serpa (1990)**. Aspetos Geomorfológicos da Bacia Hidrográfica do Douro. Observatório, Câmara Municipal de V. N. de Gaia, 1, pp. 163-178.
- **Plano Especial de Cheias e Inundações do Distrito do Porto (2006)**; MAI/SNBPC/CDOS – Porto;
- **Rebello, Fernando (1994)**. Do ordenamento do território à gestão dos riscos naturais. A importância

da Geografia Física salientada através de casos de estudo selecionados em Portugal. *Territorium*, 1 pp. 7-15.

- **Rebello, F. (1994);** Riscos Naturais e Crises. Grandes Incêndios Florestais, 1994.
- **Rebello, F. (1995);** Os conceitos de risco, perigo e crise e a sua aplicação ao estudo dos grandes incêndios florestais. *Biblos*, nº 71, p. 511-527, 1995.
- **Rebello, F. (1996);** Alguns livros recentes sobre riscos, perigo e crises. *Territorium*, nº 3, p. 61-64, 1996.
- **Rebello, F. (1997a);** Risco e crise nas inundações rápidas em espaço urbano. Alguns exemplos portugueses analisados a diferentes escalas. *Territorium*, nº4, p. 29-47, 1977a.
- **Rebello, F. (1997b);** O estudo dos riscos e das crises discutido em reuniões internacionais. *Territorium*, nº4, p. 145-148, 1997b.
- **Rebello, F. (1998);** Livros recentes sobre a problemática dos riscos e das crises. *Territorium*, nº 5, p. 75-79, 1998.
- **Rebello, F. (2003)** Riscos Naturais e Ação Antrópica. Estudos e Reflexões. Coimbra, Imprensa da Universidade, 286 p. (2ª edição revista e aumentada, 1ª edição, 2001).
- **Rebello, F. (2005)** Uma Experiência Europeia em Riscos Naturais. Coimbra, Minerva Coimbra. Rebello, F. (2010). Geografia Física e Riscos Naturais. Coimbra, Imprensa da Universidade, 215 p.
- **REBELO, Fernando (2010);** "Geografia Física e Riscos Naturais". Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 1-215;
- **ROCHA, Fernanda (2002);** "Planeamento de Emergência em Barragens, considerações e orientações para o Planeamento de Emergência Externo das Barragens abrangidas pelo Regulamento de Segurança de Barragens". *Jornadas Técnicas de Proteção Civil, LNEC*;
- **Smith, K. (2013).** Environmental Hazards. Assessing risk and reducing disaster, London and New York. Routledge, 478 p. (6ª edição);
- **Territorium nº 1 a 27;** Revista Internacional de Riscos – Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança;
- **Valle, Carlos (1971).** O Castelo de Gaia e a Lenda do Rei Ramiro. Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- **VISEU, Maria Teresa Fontenelas (2008);** "Segurança dos Vales a Jusante de Barragens – Metodologias de apoio à gestão de risco", LNEC;
- **Yong, A. (1972).** Slopes. Oliver and Boyd, Edinburgh, pp. 288.

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo III – Tipificação dos Riscos

COMPONENTE RESERVADA

Página deixada em branco intencionalmente

**Anexo IV – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de
Proteção Civil**



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo IV – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Ver caderno em anexo com cartografia em formato folhas A3

Figura nº	Mapa nº	TÍTULO
Fig. 3	1	Mapa de Enquadramento Geográfico do Concelho de Vila Nova de Gaia
Fig. 6	6 PMDFCI	Mapa da População Residente e da Densidade Populacional
Fig. 10	10 PMDFCI	Mapa de Romarias e festas do concelho de Vila Nova de Gaia
Fig. 11	2	Mapa Hipsométrico
Fig. 12	3	Mapa de Declives
Fig. 14	5	Mapa da Rede Hidrográfica
Fig. 81	9	Carta de Susceptibilidade a Vagas de Frio
Fig. 82	10	Carta de Risco a Vagas de Frio
Fig. 88	13	Carta de Susceptibilidade a Ondas de calor
Fig. 89	14	Carta de Risco a Ondas de Calor
Fig. 90	15	Rede de Abastecimento de Água
Fig. 94	18	Carta de Susceptibilidade a secas
Fig. 95	19	Carta de Risco a Secas
Fig. 98	22	Carta de Susceptibilidade a ciclones violentos e tornados
Fig. 99	23	Carta de Risco a ciclones violentos e tornados
Fig. 105	26	Carta de Susceptibilidade a Galgamentos Costeiros
Fig. 106	27	Carta de Risco a Galgamentos Costeiros
Fig. 110	30	Carta de Susceptibilidade na Orla Fluvial a Cheias no rio Douro
Fig. 111	31	Carta de Risco a Cheias no rio Douro
Fig. 114	34	Carta de Susceptibilidade a Cheias na rede Hidrográfica (Rios e Ribeiras)
Fig. 115	35	Carta de Risco a Cheias na Rede Hidrográfica (Rios e Ribeiras)
Fig. 119	38	Carta de Suscetibilidade a Sismos
Fig. 120	39	Carta de Risco a Sismos
Fig. 123	42	Carta de Susceptibilidade a Maremotos (Tsunamis)
Fig. 124	43	Carta de Risco a Maremotos (Tsunamis)
Fig. 128	46	Carta de Susceptibilidade a Movimentos em Massa em Vertentes
Fig. 129	47	Carta de Risco a Movimentos em Massa em Vertentes
Fig. 134	50	Carta de Susceptibilidade a Acidentes Rodoviários
Fig. 135	51	Carta de Risco a Acidentes Rodoviários
Fig. 139	54	Carta de Susceptibilidade a acidentes ferroviários
Fig. 140	55	Carta de Risco a Acidentes Ferroviários
Fig. 143	58	Carta de Susceptibilidade a acidentes aéreos
Fig. 144	59	Carta de Risco a Acidentes Aéreos
Fig. 147	62	Carta de Susceptibilidade a ocorrências no transporte de Substâncias e Misturas Perigosas
Fig. 148	63	Carta de Risco a Acidentes transporte de Substâncias e Misturas Perigosas
Fig. 152	66	Carta de Susceptibilidade a ocorrências incêndios em edifícios urbanos
Fig. 153	67	Carta de Risco a Incêndios Urbanos
Fig. 156	70	Carta de Susceptibilidade a Colapso de túneis, Pontes e Viadutos
Fig. 157	71	Carta de Risco a Colapso de túneis, pontes e viadutos
Fig. 160	74	Carta de Susceptibilidade a Rutura de barragens
Fig. 161	75	Carta de Risco a Rutura de barragens
Fig. 164	78	Carta de Susceptibilidade a Acidentes Industriais
Fig. 165	79	Carta de Risco a Acidentes Industriais
Fig. 168	82	Carta de Susceptibilidade a Acidentes em locais com elevada concentração populacional
Fig. 169	83	arta de Risco a Acidentes em locais com elevada concentração populacional
Fig. 43	84	Rede rodoviária
Fig. 47	85	Rede de Saneamento Aguas Residuais
Fig. 53	86	Rede elétrica

Fig. 54	87	Infraestruturas de gás natural e postos de distribuição de combustível
Fig. 55	88	Áreas Industriais e de Armazenamento
Fig. 56	1 PMDFCI	Rede de Vigilância e Detecção de Incêndios
Fig. 68	89	Infraestruturas de Relevância Operacional
Fig. 70	90	Zona de Concentração e Reserva (ZCR)
Fig. 76	91	Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)
Fig. 64	92	Equipamentos Religiosos
Fig. 71	93	Zona de Concentração e Apoio da população (ZCAP)

**Anexo V- Programa de medidas a Implementar para a Prevenção e
Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da
Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG**

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo V- Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG

As medidas a implementar no que diz respeito à Prevenção (análise de risco, prevenção, informação e planeamento do risco) e Mitigação (ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas, os bens e o ambiente), obriga que o Serviço Municipal de Proteção Civil esteja organizado e o PMEPCVNG aprovado e testado.

O trabalho a executar seja, no “Antes” da emergência, onde se procura a prevenção do risco (avaliação, redução da vulnerabilidade, prontidão na resposta, execução de exercícios/simulacros e treino/formação, seja, no “Durante” a emergência, com a existência de Planos Prévios de Prevenção; Gestão e Coordenação de recursos; Aviso às populações e mobilização de meios e recursos; Gestão dos meios, tendo em atenção a fundamental prontidão na resposta; Atividades de busca e salvamento; Prestação de socorro; Apoio psicológico, quer aos combatentes quer às populações; Implementação do Plano de Comunicações; seja, no “Após” a emergência, onde teremos a reabilitação e recuperação, procede-se à reconstrução da área afetada, com vista a torna-la mais resiliente no futuro.

Para levar a efeito o trabalho referido, teremos Estratégias de carácter geral – a serem implementadas por Agentes de Proteção Civil e Entidades com dever de colaboração e Estratégias específicas – a serem levadas a efeito para os riscos estudados e tendo em conta os instrumentos legais em vigor.

1– Estratégias Gerais

Neste âmbito, as estratégias para mitigação de acidentes graves e catástrofes, é obrigatório vermos quais que apresentam um efeito benéfico que atinja os vários riscos identificados na Parte I, ponto 3 – Tipificação dos riscos. Como estratégias gerais, temos:

- 1.1. Dar cumprimento à Lei de bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006 de 3 de Julho na sua atual redação), nomeadamente, no nº 1 e 2, artº 7º no que se refere ao direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos em certas áreas do território e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave e catástrofe e à informação pública que visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins de proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção;
- 1.2. Manter atualizadas as bases de dados de ocorrências georreferenciadas, servindo para termos uma permanente atualização das áreas de maior suscetibilidade;
- 1.3. Ter permanentemente atualizados os inventários de meios e recursos, quer materiais quer humanos;
- 1.4. Ter ativos os sistemas de monitorização e comunicação de risco, alerta especial e aviso à população (D.L. nº2/2019, de 11 de Janeiro);
- 1.5. A elaboração de Diretivas, Planos Operacionais e Planos Prévios de Intervenção (PPI) para os riscos com maior probabilidade de ocorrerem em Vila Nova de Gaia, de que são exemplo: Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Douro de V. N. de Gaia, 2012 (PMPACDVNG); Plano Municipal de Segurança Rodoviária, 2011; Plano de Intervenção Operacional, 2012 (PIO); Plano Prévio de Intervenção em Acidentes Rodoviários, 2004 (PMPIAR), planos que devem ser atualizados, bem como a execução de outros;

2- Estratégias Específicas

Tendo em atenção os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrer no território de Vila Nova de Gaia, apresentam-se estratégias específicas de mitigação.

2.1 – Riscos Naturais

2.1.1 – Vagas de Frio

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população sem-abrigo, para serem tomadas medidas atempadamente perante a ocorrência de vaga de frio; Inventariar a população idosa que vive só, para promover a ajuda que vier a ser necessária; Repetir localmente os AVISOS emitidos pelo IPMA, explicando o que significam.
Planos de Atuação	Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Inverno (ARS).

2.1.2 – Ondas de Calor

Estratégias de Mitigação	Promover campanhas de sensibilização junto dos equipamentos de saúde e nos estabelecimentos de apoio a idosos (lares e centros de dia) e crianças (creches e infantários), alertando para os riscos associados às ondas de calor; Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população idosa que vive só, para promover a ajuda que vier a ser necessária; Repetir localmente os AVISOS emitidos pelo IPMA, explicando o que significam.
Planos de Atuação	Planos de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo verão (ARS).

2.1.3 - Secas

Estratégias de Mitigação	A EM, Águas de Gaia em parceria com outros Serviços deve promover campanhas de sensibilização junto das Juntas de Freguesia, escolas, equipamentos de saúde e estabelecimentos de apoio a idosos para o uso adequado da água, alertando para os riscos associados às secas;
Legislação Aplicável	Decreto-Regulamentar nº 23/95 de 23 de Agosto - Regulamento geral dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais; Lei nº 58/2005, de 29 Dezembro, na sua atual redação (Lei da Água); RCM nº 37/2012, 27 de Março-aprova medidas urgentes para a situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas;
Planos de Atuação	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA); Plano de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos efeitos da Seca.

2.1.4 – Ciclones violentos e tornados

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população sem-abrigo, para serem tomadas medidas de defesa de forma atempada; Aumentar as campanhas de divulgação, nomeadamente as relevantes, por exemplo os Avisos
--------------------------	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



	emanados pelo IPMA;
Planos de Atuação	Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População (D.L.nº2/2019, 11 Janeiro).

2.1.5 – Galgamentos Costeiros

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de proteção das dunas e passadiços, sensibilizando as populações para a efetiva erosão do Litoral do concelho de V. N. de Gaia; Implementar mais defesas e reforço da faixa costeira, como é o caso de construção de Paliçadas para retenção de areias contribuindo para a manutenção das dunas; Aumentar as campanhas de divulgação, nomeadamente as relevantes, por exemplo os Avisos emanados pelo IPMA;
Legislação Aplicável	RCM nº 25/99, 7 de Abril, alterado pela RCM nº 154/2007, 2 de Outubro – Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC); D.L.nº2/2019, 11 Janeiro - Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
Planos de Atuação	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC);

2.1.6 – Cheias e Inundações

Estratégias de Mitigação	Fase de Prevenção: Atualizar e difundir o PMPACDVNG; Atender à eventualidade de ocorrências de fenómenos de ponta (chuvas intensas) e situações prolongadas no tempo; Testar os sistemas de comunicações; Realizar exercícios; Realizar campanhas de sensibilização à população, distribuir panfletos formativos, promover ações de informação pública; Ter um programa de limpeza regular dos canais de escoamento e não só após episódios de grandes cheias; dar pareceres sobre construções na área de cheia; Fase de Aviso: Verificar e Reforçar a execução das medidas de sensibilização da população e de limpeza de canais de escoamento; recomendar o material mínimo que todos os cidadãos devem ter em prontidão; Contacto permanente com o Centro de Previsão e Prevenção de Cheias (CPPC) do rio Douro e com o Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH) – Programa Rios, para o SMPC obter atempadamente os indicadores de Precipitação em 6 horas e em 24 horas, caudais das barragens e altura da água acima do Zh0 (Zero hidrográfico) na Régua (por cada metro de subida na Régua, sobe 0,5 m no cais da ribeira até ao nível de coroamento (6 m) e 0,4 m do coroamento para cima) e no Cais de Banhos, pois estas informações, definirão o indicador Alerta Amarelo (Cheia Possível), Alerta Laranja/Pré-emergência (cheia provável) e Alerta Vermelho/Emergência (cheia iminente/cheia em curso); Outro indicador é o percurso dos caudais entre barragens, por ex. Crestuma/Lever até à Foz é de 1h30, Carrapatelo à Foz é de 5h30, Régua à Foz é 6h30, o que nos dá uma indicação da hora que a cheia atinge a ribeira de gaia, podendo assim implementar-se medidas mitigadoras.
Legislação aplicável	D.L. nº468/71, 5 de Novembro, alterado pelo D.L. nº 89/87, 26 fevereiro - Limita a construção em zonas de risco de cheia; D.L. nº 364/98, de 21 de Novembro – PMOT (Obrigatoriedade de elaborar cartas de zonas inundáveis nos aglomerados urbanos atingidos por cheias); D.L. nº 166/98, 21 de Novembro; D.L. nº 166/2008, 22 de Agosto – Reserva Ecológica Nacional; Portaria 788/2009, 28 de Julho – Aprova a delimitação da reserva ecológica nacional no município de Vila Nova de Gaia; D.L. 115/2010, 4 de Março -avaliação e gestão dos riscos de cheia e inundação;

Planos de Atuação	Plano Nacional da Água; Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH3); Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Rio Douro em V. N. de Gaia (PMPACDVNG).
-------------------	--

2.1.7 – Sismos

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização, preparação do que deve e não deve fazer, ensinando como proceder “Antes”, “Durante” e “Após” o hipotético sismo (mínimo uma sessão semanal); Distribuir folhetos formativos, o que fazer Antes, Durante e Após o sismo; Fazer exercícios envolvendo as Escolas, as Associações e demais Instituições concelhias (mínimo uma vez por semana); Executar em todas as escolas uma vez por semana os três gestos que protegem, precedidos duma explicação simples do que é um sismo, mostrando por exemplo um vídeo: baixar-se, proteger-se e aguardar; Promoção de vistorias às habitações e saber os pontos fracos da mesma, com emissão de relatórios e conselhos de requalificação das habitações; Igual procedimento para os edifícios estratégicos;
Legislação Aplicável	Regulamento de Segurança e Ações em Estruturas de Edifícios e Pontes, 1983 e Eurocódigo 8; Norma Portuguesa – EN-1998-1:2010; Resolução da A.R. nº 102/2010 (Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos);
Planos de Atuação	Plano Especial de Emergência Risco Sísmico Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes, 2009 (PEERS-AML-CL); Plano Especial de Emergência Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve, com 1ª revisão aprovada em 28 de Janeiro de 2014;

2.1.8 – Maremotos (Tsunamis)

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização nas Escolas, Associações, preparação do que deve e não deve fazer, ensinando como proceder “Antes”, “Durante” e “Após” o hipotético Maremoto (Tsunamis) (mínimo uma sessão quinzenal);
Planos de Atuação	Plano Especial de Emergência Risco Sísmico Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL); Plano Especial de Emergência Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve, com 1ª revisão aprovada em 28 de Janeiro de 2014;

2.1.9 – Movimentos em Massa em Vertentes

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização junto da população, Juntas de Freguesia para cumprimento das condicionantes do uso do solo nas áreas definidas como alta e muito alta suscetibilidade a movimentos em massa (deslizamentos, desabamentos/desmoronamentos, e fluxos de detritos); Nas vertentes, alta e muito alta suscetibilidade a movimentos em massa respeitando o PMOT não deverão ser construídos edifícios de saúde, escolares e habitação e deverão ser realizadas obras de estabilização e reforço (exemplo o que foi executado na vertente da Arrábida-Afurada, no Centro Histórico-vertente de suporte Rua General Torres e o que está a ser executado na Escarpa da Serra do Pilar); Cartografar as áreas de risco a movimentos em massa e calendarizar ações de requalificação, é uma prioridade.
Legislação Aplicável	D.L. nº166/2008, 22 de Agosto, alterado pelo D.L. nº239/2012, 2 de Novembro – Reserva Ecológica Nacional; Portaria 788/2009, 28 de Julho – Aprova a delimitação da reserva ecológica nacional no município de Vila Nova de Gaia; D.L. nº 96/2013, 19 de Julho, alterado Lei nº77/2017, 17 de Agosto – Regime Jurídico de ações de arborização e rearborização; D.L. nº 80/2015, 14 Maio – aprova a revisão

	do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
Planos de Atuação	Plano Diretor Municipal (PDM);

2.2 – Riscos Antrópicos

2.2.1 – Riscos Tecnológicos

2.2.1.1 – Acidentes rodoviários

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização para o uso cinto de segurança e retenção para crianças, conhecer a sinalização básica, valorizar a circulação de velocípedes e circulação a pé e atravessamento de passadeiras, junto de todas as Escolas do Município, no mínimo duas vezes por semana; Realizar ações de sensibilização com as Juntas de Freguesia (uma Freguesia por mês) para o uso cinto de segurança e retenção para crianças, sinalização básica, circulação de velocípedes e circulação a pé e atravessamento de passadeiras; Campanhas de sensibilização, se beber não conduza; ações de sensibilização para junto das Autoridades melhorar as vias nos troços assinados como “pontos negros”;
Legislação Aplicável	Lei nº 18/2007, 17 Abril – Regulamento de Fiscalização da Condução sob a Influência do Álcool ou de substâncias Psicotrópicas; Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, Março 2009, MAI; D.L nº 82/2011, 20 Junho – Código Estrada; Despacho nº 12160/2012, 7 Setembro – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas;
Planos de Atuação	Plano Municipal de Segurança Rodoviário de V. N. de Gaia, 2011 (PMSRVNG); Plano Prévio Municipal Para Intervenção em Acidentes Rodoviários em V. N. de Gaia, 2007 (PMIARVNG) (Obrigatório atualizar os Planos);

2.2.1.2 – Acidentes Ferroviários

Estratégias de Mitigação	Campanhas de sensibilização para a atenção da sinalização sonora de aviso de chegada de comboio, nunca atravessar com sinal vermelho; Os APC conhecerem muito bem o acesso às estações, às obras de arte (túneis, pontes,..), evacuação, para um socorro eficiente; As áreas adjacentes das linhas devem estar sempre limpas de vegetação evitando incêndios; Vistoria anual aos terrenos em declive ou vertente, monitorizando e cartografando os locais, nomeadamente durante e após dias chuvosos; Terem os Corpos de Bombeiros Plano Prévio de Intervenção para a linha ferroviária (16 km) e tendo em atenção a facilidade ou dificuldade de acesso ao local; Ações de sensibilização na linha do Metro para os atravessamentos de peões;
Legislação Aplicável	D.L. nº 19 – A /2014, de 7 de Fevereiro – Regula Transporte rodoviário e ferroviário de Substâncias e Misturas Perigosas; Despacho 12160/2012, 7 Setembro – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas;
Planos de Atuação	Elaborar um Plano Prévio Municipal Para Intervenção em Acidentes Ferroviários em V. N. de Gaia, (PMIAFVNG);

2.2.1.3 – Acidentes Aéreos

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização junto das escolas, como viajar nos aviões em segurança,
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº145/2002, de 21 de Maio - Cria o Instituto Nacional de Aviação Civil;

2.2.1.4 - Acidentes no transporte de Substâncias e Misturas Perigosas

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de Fiscalização aos condutores de veículos pesados que transportam substâncias e misturas perigosas;
Legislação Aplicável	Portaria n.º 732-A/96, 11 de dezembro - Aprovou a forma de colocar as Etiquetas nas Substâncias e Misturas Perigosas; D.L. n.º 267-A/2003, 27 de outubro - O presente diploma identifica etiquetas de perigo para identificar a classe e divisão de uma substância e mistura perigosa; D.L. n.º 170-A/2007, 4 de maio – aprovou o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE), alterado pelo D.L. n.º 63-A/2008 de 3 de Abril; D.L. n.º 98/2010, de 11 de agosto - Estabeleceu o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado; D.L. n.º 19 – A /2014, 7 de Fevereiro – Regula Transporte rodoviário e ferroviário de Substâncias e Misturas Perigosas; D.L. n.º 24-B/2020, 9 de Junho - Proceda à 6ª alteração ao D.L. n.º 41-A/2010, 29 de abril, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, transpondo a Diretiva 2018/1846 (UE).
Planos de Atuação	Plano Distrital de Operações do Porto Riscos NRBQ (PLANOP), 2012;DON, nº3/NRBQ), 2010 – Dispositivo Integrado de Operações Nuclear, radiológico, biológico e Químico); Despacho 12160/2012, 7 /9 – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas.

2.2.15 - Incêndios em Edifício Urbanos ou em Área Urbanizável

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas para melhorar a instalação elétrica, nomeadamente no Centro Histórico; Campanhas de aconselhamento como usar os equipamentos domésticos, evitando sobrecargas elétricas e como consequência os incêndios; Campanhas de aconselhamento no uso do gás; Promover campanhas anuais para limpeza das condutas de gases e fumos; Instalação de Postos de Emergência SOS (nº de Emergência Municipal), principalmente no Centro Histórico; Promover uma campanha permanente e diária na SCIE com o objetivo de sensibilizar, educar e fiscalizar.
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro, atualizado pela Lei nº 123/2019, 18 Outubro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE); Portaria nº 1532/2008, 29 de Dezembro, alterada pela Portaria nº 135/2020, de 2 Junho - Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios (RTSCIE); D.L. n.º 97/2017, de 10 de agosto - Estabeleceu o regime das instalações de gases combustíveis nos edifícios;
Planos de Atuação	Almeida, Salvador (2012),Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (http://hdl.handle.net/10316/21297);

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



2.2.1.6 - Colapso de túneis, pontes e viadutos

Estratégias de Mitigação	Realizar inspeções às pontes e aos túneis, analisando questões estruturais, sinalização e meios de prevenção;
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 75/2006, de 27 de Março - Estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária e transeuropeia e da rede rodoviária nacional; D.L.nº 235/83, 31 Maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas e Pontes;

2.2.1.7 - Rutura de barragens

Estratégias de Mitigação	Aprovar o Plano de Emergência Externo (PEE) da Barragem Crestuma/Lever; Definir com urgência como é efetuado o alerta e o aviso na Zona de Auto-Salvamento (ZAS) e quais os meios (o ideal seria sirenes, com a redundância de telefones via satélite e os telemóveis); Para além da ZAS deveriam ser instaladas Sirenes nos aglomerados de Arnelas, Azenha de Avintes, Areinho de Avintes, Areinho de Oliveira do Douro, Quebrantões, centro Histórico de Santa Marinha e Afurada;
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº344/2007, de 15 de Outubro – Regulamento de segurança de Barragens (RSB); Portaria nº 847/93, 10 Setembro – Aprova as Normas de Observação e Inspeção de Barragens;
Planos de Atuação	Contributos para Elaboração do Plano de Emergência Externo da Barragem Crestuma/Lever - Almeida, Salvador (2012), Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (http://hdl.handle.net/10316/21297);

2.2.1.8 - Acidentes industriais

Estratégias de Mitigação	Realizar vistorias de segurança às Indústrias para verificação das Medidas de Autoproteção; Implementar o Projeto Industrigaia (1041 Estabelecimentos industriais e 712 Armazéns) fundamental para a Prevenção e Gestão da Crise e acima de tudo Proteção dos Bombeiros e demais Agentes;
--------------------------	---

<p>Legislação Aplicável</p>	<p>Portaria nº 434/83, de 15 de Abril - Fixa a sinalização de segurança nos estabelecimentos industriais; D.L. n.º376/84, 30 de novembro, alterado pelo D.L. n.º 474/88, 22 de dezembro - Regulamento sobre o Licenciamento de Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos e o Regulamento sobre o Licenciamento do Fabrico, Armazenagem, Comércio e Emprego de Produtos Explosivos (RFACEPE) -Portaria nº 1456-A/95, de 11 de Dezembro - Prescrição de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho; Portaria nº 1270/2001, 8 de Novembro - Regulamento de Segurança Relativo ao Projeto, Construção, Exploração e Manutenção de Postos de Enchimento de Gás Natural; Portaria nº 131/2002, 9 de Fevereiro - Aprova o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimentos de Combustíveis; D.L. nº154-A/2002, 11 de Junho – Regulamento para a Notificação de Substâncias Químicas e para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias Perigosas; Rotulagem de embalagens; D.L. n.º139/2002, 17 de maio - Aprovou o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos (revogou o Decreto-Lei n.º 143/79, de 23 de maio (Aprovou o Regulamento sobre Transporte de Produtos Explosivos por Estrada) e as Portarias n.ºs 29/74, de 16 de janeiro, 831/82, de 1 de setembro e 506/85, de 25 de Julho); D.L. n.º165/2002, de 17 de julho - Estabeleceu as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes; Decreto-Lei n.º 267-A/2003, de 27 de outubro - O presente diploma identifica etiquetas de perigo para identificar a classe e divisão de uma substância e mistura perigosa; Portaria nº 362/2005 4 de Abril – Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis; D.L. n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabeleceu o Regime de Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias e misturas perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;</p>
<p>Planos de Atuação</p>	<p>Plano de Atuação – Industrigaia (atualizar permanentemente) (Almeida, Salvador (2012),Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (http://hdl.handle.net/10316/21297);</p>

2.2.1.9 - Acidentes em locais com elevada concentração populacional

<p>Estratégias de Mitigação</p>	<p>Realizar em todas as romarias e festivais de Música o Plano de Segurança, havendo sempre meios dos bombeiros e das Forças de Segurança no local a fazer Prevenção;</p>
<p>Legislação Aplicável</p>	<p>D.L. nº 315/95, 28 de Novembro - Instalação e funcionamento de recintos de espetáculo de natureza artística, revogado pelo D.L.309/2002 no que se refere à instalação e funcionamento dos recintos de espetáculo e divertimentos públicos; Decreto-Regulamentar nº10/2001, de 7 de Junho - Regulamento das condições técnicas e de segurança dos estádios; Portaria nº 102/2014, 15 Maio – Realização de espetáculos e divertimentos em recintos autorizados; D.L.n 289/2009</p>
<p>Planos de Atuação</p>	<p>Plano Municipal de Intervenção Operacional, 2012 (Atualizar);Plano Prévio de Intervenção para cada evento (a realizar e aprovar);</p>

2.3 – Riscos Mistos

2.3.1 - Incêndios florestais

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização nas Escolas, Associações e Juntas de Freguesia para a necessidade de medidas de organização do território, vigilância de Maio a Outubro, de silvicultura preventiva e de infraestruturização, pois constituem quatro aspetos cruciais no sistema de defesa da floresta contra incêndios;
Legislação Aplicável	D.L. 124/2006, 28 de Junho, na atual redação (Lei 76/2017, 17 Agosto);
Planos de Atuação	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI); RCM nº 20/2018, 1 Março - Diretiva Única de Prevenção e Combate; Plano Municipal de Defesa da Floresta V. N. de Gaia, 2019 (PMDFCIVCNG) (aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de novembro de 2019 e publicado no <u>Diário da República n.º 26 - 2.ª série - Parte H - Edital n.º 210/2020 em 6 de fevereiro</u>); Plano Operacional de Defesa da Floresta V. N. de Gaia, 2019 (POMDFVNG).

3 – Programa de Medidas a Implementar para a garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG

3.1 – Exercícios de Proteção Civil

Um exercício de proteção de proteção civil pode ser definido como um treino realizado tendo como base um cenário pré-definido que configure um acidente grave e catástrofe, devendo obrigatoriamente envolver os APC, as Forças de Segurança, as Entidades com dever de Colaboração, as populações, as empresas de forma a testar a coordenação entre todos e treinar procedimentos, aprendendo com os erros e produzindo relatórios que evidenciem as falhas e as medidas de melhoria do PMEPCVNG.

Em conformidade com a Resolução nº30/2015, 7 Maio (artº 8º, nº3), a periodicidade dos Exercício deverá ser no máximo de dois em dois anos. Face à grandeza do Município, quer em área quer em população e face aos riscos existentes propõe-se que o Exercício de Proteção Civil se realize uma vez por ano. Para além do exercício anual envolvendo todos os APC, Forças de Segurança, INEM e demais Entidades, devem ser realizados exercícios com Escolas, Indústrias, Edifícios de Comércio, IPSS(s), Associações Culturais, Recreio e Desportivas para testar os planos de Segurança Internos, contribuindo decisivamente para criar uma Cultura de Segurança.

Os exercícios de Proteção Civil, relativamente à sua natureza podem ser de vários tipos:

- a) **TTX** – São exercícios normalmente realizados em sala, não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e destinam-se perante um cenário ou cenários pré-concebidos e transmitidos de forma verbal ou escrita, a avaliar os conhecimentos dos intervenientes, os procedimentos, as dificuldades, a coordenação, a resposta perante uma situação e por fim considera-se uma ação formativa por excelência;

- b) **CPX** – *Command Post Exercise* (Exercício de Postos de Comando - São exercícios em que a emergência escolhida é o mais real possível, é escolhido um cenário discutido por todos os intervenientes. São emitidas mensagens e comunicações que circulam e obrigam a uma resposta para resolução da ocorrência. Não há movimentação real de meios de intervenção;
- c) **LivEX** – *Live exercise* (Exercício Real) – existe mobilização de meios e recursos, que respondem à ocorrência como se fosse verdadeira, permitindo testar o Sistema Integrado de Operações e Socorro (SIOPS);

Para cada exercício será elaborada uma Diretiva Operacional Municipal, como se exemplifica (Quadro CXCVIII):

Quadro CXCVIII - Diretiva Operacional Municipal

Situação	Definição do período em que decorre o exercício, o local onde o mesmo se vai realizar e os objetivos que se pretende atingir;
Missão	Quem planeia e conduz o exercício;
Execução	Estabelecer um conjunto de procedimentos e de tarefas que permitam planear e conduzir um Exercício Municipal no qual sejam treinadas as capacidades da Estrutura Operacional do SMPC, dos APC e das Entidades com dever de colaboração;
Planeamento	<p>Processo complexo com várias etapas, envolvendo várias Entidades, sendo uma oportunidade crucial de aprendizagem para todos, englobando várias fases:</p> <p>Fase de Formação – formação e treino julgados necessários aos vários APC de modo a prepará-los para a condução das ações a tomar em caso de diversas ocorrências;</p> <p>Fase de Ajuda ao Planeamento – articulação dos vários APC e das Entidades com Dever de Colaboração;</p> <p>Preparação do exercício – Preparação e montagem dos cenários;</p> <p>Instruções – instruções de planeamento do exercício;</p> <p>Fase de Execução – onde se treinam procedimentos de comunicações com os técnicos do SMPC e os vários APC e as Entidades com Dever de Colaboração;</p> <p>Fase de Avaliação – imediatamente após terminar exercício e posteriormente numa reunião final com elaboração de relatório (apreciar o valor do exercício, grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar constrangimentos e melhorias dos processos de gestão da emergência,...);</p>
Tarefas	Definição das tarefas de cada APC e das Entidades com Dever de Colaboração;
Administração e Logística	Definição de quem suporta os custos inerentes ao exercício; Preparação de toda a Logística necessária para o exercício à responsabilidade de cada interveniente;

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



Comunicações	Regras de comunicação entre todas as Entidades de acordo com o Plano de Comunicações;
Comando	Quem dirige e controla todas as Forças, responsabilidade que não pode ser delegada.

A realização de cada exercício exige que se efetue um briefing prévio para cada Força interveniente, devendo contemplar uma apresentação da Diretiva Operacional Municipal.

O programa dos exercícios deve contemplar vários cenários para testar o PMEPCVNG perante os riscos apresentados no nº 3 – Parte I e que apresentam maior probabilidade de ocorrerem, definindo objetivos a atingir (Quadro CXCIX).

Quadro CXCIX - Objetivos dos Exercícios de teste do PMEPCVNG

Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
Vagas de Frio	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os "Sem-Abrigo"; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Identificar as estradas propícias a formação de geadas e tomar medidas;
Ondas de Calor	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Testar capacidade se for necessário, de proceder ao abastecimento de água;
Secas	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Testar capacidade se for necessário, de proceder ao abastecimento de água;
Ciclones violentos e tornados	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;
Galgamentos costeiros	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;
Cheias e Inundações	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada;
Sismos	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população; Avaliar a capacidade de instalar Centro de Triagem das vítimas; Testar a capacidade de

		transporte de elevado número de vítimas para o Hospital;
Maremotos (Tsunamis)	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade do aviso às populações e o alerta aos APC; contribuir para a sensibilização dum risco de probabilidade muito baixa, mas ao acontecer é muito destrutivo;
Movimentos em Massa em Vertentes	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades em estabilizar a vertente, estabilizar o(s) edifício (s) atingidos, proceder à reparação do bem danificado; Verificar a capacidade para desobstruir vias de comunicação, proceder ao resgate e salvamento de vítimas, transporte para o Hospital.
Acidentes rodoviários	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vítimas, em instalar um Centro de triagem de vítimas, em transportar elevado número de vítimas ao Hospital, em desobstruir as vias de afetadas e capacidade de reorientar o trânsito para outras vias.
Acidentes ferroviários	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vítimas, em instalar um Centro de triagem de vítimas, em transportar elevado número de vítimas ao Hospital.
Acidentes aéreos	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vítimas, em instalar um Centro de triagem de vítimas, em transportar elevado número de vítimas ao Hospital.
Incêndios em Edifícios Urbanos e Área Urbanizável	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar capacidade de resposta para extinção de incêndio, testar capacidade para estabelecer perímetros de segurança, testar capacidade para evacuar os habitantes caso seja necessário testar capacidade para realojar e garantir necessidades básicas, testar procedimentos de corte de infraestruturas de eletricidade e gás.
Colapso de Túneis, Pontes e Viadutos	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar capacidade de resgate e desencarceramento em estruturas colapsadas, de estabelecer um centro de triagem, capacidade para montar estruturas de escoramento, testar a resposta dos serviços de saúde, criar alternativas para a circulação.
Rutura de Barragens	TTX ou CPX ou LIVEX	Possibilidade de testar Plano Emergência da Barragem, testar capacidade de aviso das populações e consequente evacuação.
Acidentes Industriais	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de resposta ao incêndio, de evacuação da população, de realojar população e garantir as necessidades básicas, capacidade de garantir perímetros de segurança, capacidade de responder à intervenção em acidente envolvendo substâncias e misturas perigosas.
Acidentes em locais	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de resposta ao incêndio, de evacuação da

com elevada concentração de População		população, de montar um centro de Triagem das vítimas, de realojar população e garantir as necessidades básicas, capacidade de garantir perímetros de segurança.
Incêndios Florestais	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar as comunicações entre todos os Agentes e Com Entidades com dever de colaboração; Testar equipas de Logística, nomeadamente necessidade de alimentação, necessidade de gruas, Máquinas de Rasto; Testar a capacidade de evacuação da população, de alojar e garantir necessidades básicas aos realojados; Testar a capacidade de intervir com máquinas em abertura de aceiro (s).

3.2 – Ações de Sensibilização e Formação

Para garantir a operacionalidade do PMEPCVNG é fundamental apostar na Sensibilização e Formação, destinadas à População, mas também às Entidades com Dever de Colaboração, de forma a garantir os seguintes objetivos:

- 1) Garantir que o PMEPC não vai para a estante do serviço onde trabalham e dessa maneira garantindo que as instruções e os procedimentos não são esquecidos e que se o Plano for ativado estão preparados;
- 2) Informar de forma sistemática a população dos riscos existentes, das medidas de proteção, dos Avisos do IPMA e da ANEPC garantindo a consciencialização de todos com o objetivo de criarmos uma Cultura de Segurança que começa em cada um de nós.

Apresenta-se um plano com a calendarização de ações de Sensibilização e Formação para o Município de Vila Nova de Gaia (Quadro CC).

Quadro CC - Calendarização de ações de sensibilização e formação

Ações	Destinatários	Cronograma
Formação		
Atualizar conhecimento sobre os riscos, analisar os procedimentos, instruções, ver a forma como são implementados os avisos e os alertas face à implementação do PMEPC.	APC e Entidades com Dever de Colaboração	Anualmente
Sensibilização		
Divulgação dos riscos e do sistema de aviso e alerta	População em geral	Semestral
Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas face à tipologia dos riscos	População em geral	De outubro a Junho ações de autoproteção risco incêndios florestais; Setembro e outubro implementação de medidas de autoproteção para cheias e inundações; Outubro, Novembro implementação de medidas de autoproteção para evitar incêndios na habitação.
Apresentação dos riscos e das Medidas	População Escolar(alunos,docentes e não	Semanalmente

de Autoproteção.	docentes e encarregados de educação)	
Formação/Sensibilização		
Exercício Municipal Proteção Civil	APC e Entidades com Dever de Colaboração e População em geral.	Anualmente

Anexo VI – Inventário de Meios e Recursos

COMPONENTE RESERVADA

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo VII – Lista de Contactos

COMPONENTE RESERVADA

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo VIII – Listagem de Canais e Frequências Rádio

COMPONENTE RESERVADA

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo IX – Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil

COMPONENTE RESERVADA

Página deixada em branco intencionalmente

**Anexo X – Relatório de Ponderação da Consulta Pública, Ata da
Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil**

COMPONENTE RESERVADA

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo XI- Modelos de Relatórios, Requisições, Instruções e Comunicados a utilizar nas operações de Proteção Civil

- a) Modelos de Relatórios
- b) Modelo de requisição
- c) Modelo de comunicado
- d) Modelo de Declaração de Alerta de Âmbito Municipal
- e) Modelo de Ativação do PMEPCVNG
- f) Modelo de Cartão de Segurança
- g) Modelo de Ficha de Controlo Diário

Anexo XI - Modelos de Relatórios, Requisições, Instruções e Comunicados a utilizar nas operações de Proteção Civil

1 - a) Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se à obtenção da informação e na sequência da ocorrência no que se refere à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações. Teremos quatro tipos de relatórios:

I. Relatório imediato de Situação (RELIS)

Trata-se dum relatório muito importante, pois captará dados essenciais para o PCMun, dedinir as suas estratégias e confirmar ou alterar decisões de comando. São essencialmente fornecidas pela ERAS e ou EAT, quase sempre verbalmente, mas de seguida passados a escrito.

II. Relatório de Situação Geral (RELGER) ou Especial (RELESP)

Os Relatórios de Situação, devem ser periódicos, de 30 em 30 minutos têm em conta a evolução da situação e permitem antecipar situações desfavoráveis, alterar estratégia, redefinir o PEA, atempadamente mobilizar mais meios e recursos. O Relatório de Situação Geral, pode transformar-se num Relatório de Situação Especial (RELESP), caso surja uma situação que justifique a realização imediata dum relatório.

III. Relatório Diário de Situação (REDIS)

Diariamente o PCMun envia ao patamar superior – CDOS, Relatórios Diários de Situação.

IV. Relatório Final

O Relatório Final é da responsabilidade da Estrutura de Coordenação Institucional (CCOM) e descreve todas as operações, bem como as medidas adotadas para a resolução do ocorrência.

b) Modelo de Requisição

Perante a ocorrência de acidente grave e catástrofe a aquisição de bens de primeira necessidade, tais como alimentos, agasalhos, medicamentos e bens para a necessária reabilitação é uma prioridade, pelo que um Modelo de Requisição é fundamental, pois o controlo e fiscalização dos procedimentos serão um garante de verdade e prevenção de fraudes.

c) Modelo de Comunicados

Perante um acidente grave e catástrofe a informação é, sem dúvida, um dos aspectos primordiais para divulgação das Medidas de Autoproteção, da evolução dos acontecimentos, informação das operações de salvamento, as ajudas disponíveis. Assim a emissão de comunicados simples, objetivos ajudarão a informar e proteger as populações.

c.1) Modelo de Aviso à População

Destina-se a divulgar os avisos e Medidas de Autoproteção para a população e para os órgãos de comunicação social.

c.2) Modelo de Comunicado à População de Ponto de Situação e Evolução de Ocorrência

Este Modelo de Comunicado é muito importante para manter a população informada, evitar os boatos, evitar situações de pânico.

d) Modelo de Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal

A Declaração de Situação de Alerta de Âmbito Municipal significa a necessidade de adotar medidas preventivas e ou especiais de reação.

e) Modelo de Ativação do PMEPCVNG

O PMEPCVNG será ativado quando se verifique a ocorrência ou iminência de um acidente grave e catástrofe, em que seja reconhecida a necessidade de adotar medidas excecionais de prevenção ou medidas especiais de reação para minorar os potenciais efeitos que a dimensão e gravidade do evento exigem e que requerem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

f) Modelo de Cartão de Segurança

Para acesso ao PCMun, será entregue às diversas Entidades intervenientes um cartão de Acesso para a área a ser acedida.

g) Modelo de Ficha de Controlo Diário

O acesso ao PCMun efetua-se depois de ser preenchido o Mapa de Controlo Diário.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



Página deixada em branco intencionalmente

Relatório Imediato de Situação (RELIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio depois do reconhecimento da ERAS ou EAT

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

1. Localização

Distrito	Porto		
Município	Vila Nova de Gaia		
Nº Relatório			
Data	/	/	Hora
			:

2. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área Afetada	

3. Danos Pessoais

Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

4. Danos no Edificado/Infraestruturas

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Militares			
Forças de Segurança			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

Relatório Imediato de Situação (RELIS) Ponto de Situação da Emergência Envio depois do reconhecimento da ERAS ou EAT
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

5. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária/Metro			
Pontes/Viadutos/Tuneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
6. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Aeronaves			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Electricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. Outras Informações			
Habitacões em Perigo			

Relatório Imediato de Situação (RELIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio depois do reconhecimento da ERAS ou EAT

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Povoações em Perigo e/ou Isoladas	
Focos de Incêndio	
Movimentação de Populações	
Animais Isolados	
Outras: _____	
Outras: _____	
9. Necessidades	
Meios Aéreos (Especificar)	
Meios Terrestres (Especificar)	
Telecomunicações (Especificar)	
Logística (Especificar)	
Outras: _____	
10. Responsável pela Elaboração do Relatório	
Data/Hora	
Assinatura do Responsável	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



Página deixada em branco intencionalmente

Relatório de Situação
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular | 30 em 30 minutos

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

1. Localização

Tipo de Relatório	Geral (RELGER)		Especial (RELESP)	
Distrito	Porto			
Município	Vila Nova de Gaia			
Nº Relatório				
Data	/	/	Hora	:

2. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área Afectada	

3. Descrição Sumária da Situação de Emergência

--	--

4. Danos Pessoais

Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

5. Danos no Edificado/Infraestruturas

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Militares			
Instalações Militares			
Quartés de Bombeiros			
Barragens			

Relatório de Situação Ponto de Situação da Emergência Envio regular 30 em 30 minutos
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária/Metro			
Pontes/Viadutos/Tuneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Aeronaves			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Electricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros: _____			
Outros: _____			

Relatório de Situação
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular | 30 em 30 minutos

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

9. Situação operacional

Agentes de Proteção Civil	Homens	Viaturas	Outros
Corpos de Bombeiros			
Forças de Segurança			
Forças Armadas (FFAA)			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros: _____			
Outros: _____			

10. Organização do Teatro de Operações (TO)

Localização do PCO	
Localização de ZCR	
Localização de ZCAP	
Localização de ZRnM	
Nº de Sectores e Localização	
Identificação dos Comandantes de Sectores	

11. Outras Informações

Habitacões em Perigo	
Povoações em Perigo e/ou Isoladas	
Focos de Incêndio	
Movimentação de Populações	
Animais Isolados	
Outras: _____	

Relatório de Situação
Ponto de Situação da Emergência
Envio regular | 30 em 30 minutos

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

12. Necessidades	
Meios Aéreos (Especificar)	
Meios Terrestres (Especificar)	
Telecomunicações (Especificar)	
Logística (Especificar)	
Outras: _____	
13. Responsável pela Elaboração do Relatório	
Data/Hora	
Assinatura do Responsável	



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA

Página deixada em branco intencionalmente

Relatório Diário de Situação (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 20 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

1. Localização			
Distrito	Porto		
Município	Vila Nova de Gaia		
Nº Relatório			
Data	/	/	Hora :
2. Ocorrência			
Natureza			
Localização			
Área Afetada			
3. Descrição Sumária da Situação de Emergência			
4. Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	
5. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			

Relatório Diário de Situação (REDIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 20 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária/Metro			
Pontes/Viadutos/Tuneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Aeronaves			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Electricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros: _____			
Outros: _____			

Relatório Diário de Situação (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 20 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

9. Abastecimento (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, Etc.)

10. Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, Etc.)

11. Saúde Pública

Hospital/Centro de Saúde

Hospital/Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

Posto Médico avançado/ de triagem / de socorro

Estrutura/Local	Atendidos	Internados	Transferidos

Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Outros

Relatório Diário de Situação (REDIS)
Ponto de Situação da Emergência
Envio diário (às 20 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

14.2 Entidades com dever de cooperação

15. Redes de Comunicações
15.1 Agentes de Proteção Civil

15.2 Entidades com dever de cooperação

16. Comunicação Social
16.1 Divulgação de Notícias da Situação de Emergência

16.2 Colaboração nas Ações de Informação Pública

Relatório Diário de Situação (REDIS)

Ponto de Situação da Emergência

Envio diário (às 20 horas de cada dia)

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

17.Custo Estimado das Operações de Socorro

Designação	Custo(€)
Pessoal	
Artigos Consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes Reparações	
Telecomunicações	
Outros Encargos Operacionais: _____	
Outros Encargos Operacionais: _____	

18.Observações

Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão de Informação Operacional	
Sistema de Aviso e Alerta	
Sistema de Proteção Civil	
Ativação da CMPC	
Ativação do PMEPC	
Situação do PMEPC	
Informação Pública	
Necessidade de Programas de Reparação	
Aspectos Particulares Relevantes	
Outros: _____	
Outros: _____	

19.Outros Comentários

--

20.Responsável pela Elaboração do Relatório

Data/Hora	
Assinatura do Responsável	

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



Página deixada em branco intencionalmente

Relatório Final

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

1. Localização

Distrito	Porto		
Município	Vila Nova de Gaia		
Nº Relatório			
Data	/	/	Hora
			:

2. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área Afetada	

3. Descrição Sumária da Situação de Emergência

--

4. Danos Pessoais

Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

5. Danos no Edificado/Infraestruturas

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragem			
Monumentos			

Relatório Final

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária/Metro			
Pontes/Viadutos/Tuneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Aeronaves			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Electricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outros: _____			
Outros: _____			

Relatório Final

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

9. Abastecimento (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, Etc.)

10. Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, Etc.)

11. Saúde Pública

Hospital/Centro de Saúde

Hospital/Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

Posto Médico avançado/ de triagem / de socorro

Estrutura/Local	Atendidos	Internados	Transferidos

Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Outros

Relatório Final

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

14.2 Entidades com dever de cooperação

15. Comunicação Social

15.1 Divulgação de Notícias da Situação de Emergência

15.2 Colaboração nas Ações de Informação Pública

Relatório Final
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

16.Custo Estimado das Operações de Socorro	
Designação	Custo(€)
Pessoal	
Artigos Consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes Reparações	
Telecomunicações	
Outros Encargos Operacionais: _____	
Outros Encargos Operacionais: _____	
17.Observações	
Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão de Informação Operacional	
Sistema de Aviso e Alerta	
Sistema de Proteção Civil	
Ativação da CMPC	
Ativação do PMEPC	
Situação do PMEPC	
Informação Pública	
Necessidade de Programas de Reparação	
Aspectos Particulares Relevantes	
Outros: _____	
Outros: _____	
18.Outros Comentários	
19.Responsável pela Elaboração do Relatório	
Data/Hora	
Assinatura do Responsável	



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA

Página deixada em branco intencionalmente

Modelo de Requisição Fornecimento de Artigos e Bens de Consumo
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Data		
Hora		
Entidade Requiritante		
Produto/Equipamento/Serviço		
Especificação	Código	Quantidade Solicitada
Finalidade da Requisição		
Identificação do Responsável		
Responsável		



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA

Página deixada em branco intencionalmente

Aviso à População
Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou
Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Aviso N° ____/20__

Data

__/__/__

Hora

__:__

Ocorrência (Indicar o Tipo de Ocorrência)

No seguimento da informação recebida de _____ (indicar a entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia, salienta-se:

Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã e/ou da tarde e o dia/mês/ano).

(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Acompanhe as previsões em _____ (indicar o sítio da internet).

Efeitos Expectáveis

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Aviso à População
Potencialmente Afetada pela Iminência e/ou
Ocorrência de um Acidente Grave ou Catástrofe

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Medidas Preventivas

O SMPC de Vila Nova de Gaia recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas hitoricamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção, nomeadamente: (Indicar as medidas preventivas de acordo com a ocorrência)

Identificação do Responsável

Responsável

Comunicado de Ponto de Situação
Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências
Comunicado nº _____ / _____

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Localização Espacial	
Localização Temporal (DDMMAAA/hhmm)	
Natureza da Ocorrência	
Efeito da Ocorrência (Indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)	
Meios Empenhados no Terreno (Indicar agentes de PC/Entidade com dever de cooperação intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados)	
Humanos	Materiais
Orientações à População	
Locais de Acesso Interdito	

Comunicado de Ponto de Situação
Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências
Comunicado nº _____ / _____

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

Locais de Acesso Restrito	
Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	
Medidas de Autoproteção/Regras de Evacuação/Confinamento	
Previsão da Evolução da Situação	
Próximo Comunicado	
Data/Hora (DDMMAAA/hhmm)	
Identificação do Responsável	
Responsável	
Data/Hora (DDMMAAA/hhmm)	

**Declaração da Situação
Alerta de Âmbito Municipal**

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

4. Accionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º1/2011, de 30 de Novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto), foi convocada a CMPC de Vila Nova de Gaia, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das acções a desenvolver e dar parecer quanto à necessidade de ativação do PMEPCVNG.

5. Estruturas de Coordenação e Controlo dos Meios e Recursos

A estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é do CCOM de Vila Nova de Gaia, o qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCVNG. O comando operacional será assumido pelo Comandante Municipal das Operações de Socorro (CMOS).

6. Medidas a Adoptar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCVNG, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

6.1. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPCVNG adoptam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (indicar quais as medidas/ procedimentos a implementar, especificando, caso entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

**Declaração da Situação
Alerta de Âmbito Municipal**

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

6.2. Avisos à População

(Indicar, caso considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

6.3. Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efectuados seguindo os procedimentos e meios previstos no PMEPCVNG.

7. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar um X de acordo com os relatórios a produzir)

Relatório de Situação (RELIS)

Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER)

Periodicidade

⋮

Relatórios Diários de Situação (REDIS)

Periodicidade

⋮

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPCVNG

8. Deveres de Cooperação

8.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º27/2016 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta situação de alerta por parte de:

- (a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- (b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- (c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua actividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

**Declaração da Situação
Alerta de Âmbito Municipal**

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

8.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionados nos termos da lei penal e as respectivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

8.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 8.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

8.4. Nos termos do n.º1, do artigo 11.º, da lei n.º27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto), todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhe forem dirigidas e correspondendo às respectivas solicitações.

9. Obrigação Especial de Colaboração dos Órgãos de Comunicação Social

Nos termos do n.º4, do artigo 14.º, da Lei nº 27/2006 de 3 de Julho na sua atual redação, a presente Declaração de Situação de Alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação Social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

10. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (indicar sítio da internet).

_____, _____, de _____, _____

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

(nome)

Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

1. Localização			
Distrito	Porto		
Município	Vila Nova de Gaia		
Data	__/__/____	Hora	__:__
Causas Associadas			

2. Natureza da situação que motiva a ativação do PMEPC
<p>Na sequência da ocorrência (ou eminência) de _____ (indicar a situação de acidente grave e catástrofe) causando (indicar as consequências) _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia pelo Presidente da Câmara, ouvida a CMPC, em conformidade com o definido no n.º3, do artigo 6.º, da Lei n.º65/2007, 12 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º44/2019, de 1 de Abril.

3. Publicitação da Ativação do PMEPC
<p>A publicitação da ativação/desativação do PMEPCVNG será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente da Câmara, o qual deverá ser difundido através dos seguintes meios de divulgação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Site da Câmara Municipal de V.N. Gaia 2. Órgãos de Comunicação Social 3. Redes Sociais 4. Editais 5. Mensagens SMS 6. Outros meios de divulgação disponíveis

**Ativação do Plano Municipal de
Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia**

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

4. Efeitos da Ocorrência

(Indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)

5. Meios Empenhados no Terreno

Humanos

(Indicar os Agentes de proteção civil/entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações)

Materiais

(Indicar os veículos e equipamentos utilizados)

**Ativação do Plano Municipal de
Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia**

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

6. Orientações à População

(Indicar locais de acesso interdito/restrito; regras de evacuação, locais de abrigos/alojamento de emergência temporários, etc.)

7. Medidas a Adotar

Os procedimentos a utilizar para a credenciação técnica e operacional dos Serviços e Agentes de Proteção Civil, bem como dos Recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCVNG o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

7.1. Medidas Preventivas e Medidas Especiais de Reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPC adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (indicar quais as medidas/procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

**Ativação do Plano Municipal de
Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia**

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia

7.2. Medidas de Autoproteção

8. Publicação

A presente Declaração é publicada por Edital a ser afixado no hall da Câmara Municipal, nas juntas de Freguesia e outros locais apropriados. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (indicar sítio da internet).

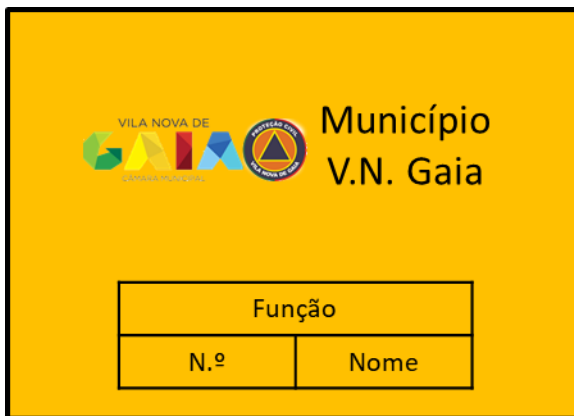
_____, _____, de _____, _____

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

(nome)

Cartão de Segurança

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia



VILA NOVA DE
GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL
VILA NOVA DE GAIA

Município
V.N. Gaia

Função	
N.º	Nome



VILA NOVA DE
GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL
VILA NOVA DE GAIA

Município
V.N. Gaia

Função	
N.º	Nome

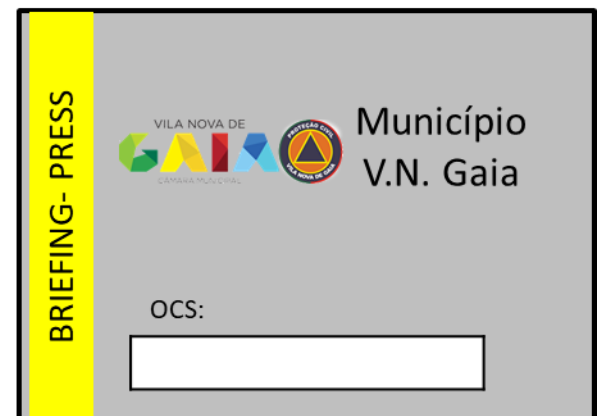


VILA NOVA DE
GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL
VILA NOVA DE GAIA

Município
V.N. Gaia

Função	
N.º	Nome



BRIEFING- PRESS

VILA NOVA DE
GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL
VILA NOVA DE GAIA

Município
V.N. Gaia

OCS:

--



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo XII- Lista de Distribuição do PMEPCVNG

Página deixada em branco intencionalmente

Anexo XII- Lista de Distribuição do PMEPCVNG

Entidade	Responsável	Data da Receção	Versão do PMEPC
Bombeiros V. Aguda			
Bombeiros V. Avintes			
Bombeiros V. Carvalhos			
Bombeiros V. Coimbrões			
Bombeiros V. Crestuma			
Bombeiros V.Valadares			
AHBV Aguda			
AHBV Avintes			
AHBV Carvalhos			
AHBV Coimbrões			
AHBV Crestuma			
AHBV Valadares			
GNR-Destacamento Territorial de V. N. de Gaia			
GNR-Unidade de Controlo Costeiro da Afurada			
GNR-Posto territorial de Arcozelo			
GNR-Posto Territorial de Avintes			
GNR-Posto Territorial de Canelas			
GNR-Posto Territorial de Canidelo			
GNR-Posto Territorial de Carvalhos			
GNR-Posto Territorial de Lever			
PSP-10ª Esquadra de V. N. de Gaia			
PSP-Divisão Policial Oliveira do Douro			
Esquadra de Trânsito de Oliveira do Douro			
PSP-Esquadra de Valadares			
PSP-Esquadra Canidelo			
PSP-Esquadra da Afurada			
PSP-Esquadra Ferroviária de Vila Nova de Gaia (Devesas)			
Forças Armadas - UnApCm (antigo RA5 – Serra do Pilar-Vila Nova de Gaia)			
Autoridade Marítima Capitania Porto do Douro			
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)			
INEM, IP			
Centro Hospitalar de V.N.de Gaia/Espinho			
Autoridade de Saúde Concelhia do ACES Gaia			
Autoridade de Saúde Concelhia - ACES			

Gaia/Espinho;			
Agrupamentos Centros de Saúde ACES - Gaia			
Agrupamentos de Saúde ACES Gaia/Espinho.			
ANAC			
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vila Nova de Gaia			
Polícia Judiciária-Diretoria do Norte			
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Direção Regional do Norte			
Polícia Municipal Vila Nova de Gaia			
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Delegação do Porto			
Instituto de Segurança Social, IP (ISS,IP) - Serviço Local de Segurança Social			
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)			
EDP Energias de Portugal, SA			
Associação Entidades gestoras de sistemas de distribuição de combustíveis;			
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA)			
Associação Empresas de Transporte Rodoviário			
Metro do Porto, SA			
Brisa, Autoestradas de Portugal, SA			
Autoestradas Douro Litoral			
Ascendi/Costa de Prata;			
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)			
Jornal Notícias			
Jornal Gaiense			
NOS			
ALTICE			
VODAFONE			
RTP – Monte da Virgem Vila Nova de Gaia			
PORTO CANAL			
SIC			
TVI			
CTT – Correios de Portugal			
APA, I.P.			
Águas do Douro e Paiva			
Federação das Coletividades de V. N. de Gaia			
Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL)			

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE VILA NOVA DE GAIA



Águas de Gaia, EM, S.A.			
Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA)			
Organizações de Radioamadores a operar em V. N. de Gaia;			
Corpo Nacional de Escutas (CNE): Agrupamento 210-Oliveira do Douro Agrupamento 376-Coimbrões, Agrupamento 390-Mafamude Agrupamento 408-Santa Marinha Agrupamento 986-Vilar de Andorinho Agrupamento 1163-Gulpilhares			
Junta de Freguesia de Arcozelo			
Junta de Freguesia de Avintes			
Junta de freguesia de Canelas			
Junta de Freguesia de Canidelo			
Junta de Freguesia de Madalena			
Junta de freguesia de Oliveira do Douro			
Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha			
Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho			
União de freguesias de Grijó e Sermonde			
União de freguesias de Gulpilhares e Valadares			
União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso			
União de freguesias de Pedroso e Seixezelo			
União de freguesias Sandim, Olival, Lever e Crestuma			
União de freguesias S. Marinha e S. Pedro da Afurada			
União de freguesias de Serzedo e Perosinho			
Direção Municipal de Administração e Finanças V. N. de Gaia			
Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos V. N. de Gaia			
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente V. N. de Gaia			
Direção Municipal Inclusão Social V. N. de Gaia			
IRN			
Ministério Público			